

Semanário Oficial

ANO XXVIII - Edição Especial

Pedras de Fogo, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

Criado pela Lei Municipal 610/97 de 04.09.1997

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito....

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 008/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORCAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o §1º, Inciso II, do art. 8º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.179/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada em 02 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 329.875,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02,060

SECRETARIA DE SAÚDE

02.061 10.301.2032.2103 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

3190 04 00 2605 0000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SEGURIDADE

247.406.25

3190.11.00.2605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL SEGURIDADE

82 468 75

TOTAL DA ATIVIDADE

329.875,00

TOTAL GERAL

329.875.00

Art. 2.º - Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º

4.320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 29 de janeiro de 2024

ARLOS FERREIRA BARROS **Prefeito Constitucional**

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997 Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo; Redator: Bruno José de Melo Trajano. Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

Rua Dr. Manoel Alves, 140 - Centro CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081 PORTARIA GP Nº 022/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

2024

- I Colocar a servidora pública municipal, ROBERTA DE ARAÚJO SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, mat. 8922, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura, à disposição da Prefeitura de Camutanga, por um período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 26 de janeiro de

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 023/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

- I Colocar a servidora pública municipal, ROZENDA GOMES DE SENA, Auxiliar de Serviços Diversos, mat. 83091, com lotação fixada na Secretaria de Administração, à disposição do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, por um período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 26 de janeiro de 2024.

> JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS -Prefeito Constitucional-